

## **ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**

### **PORTARIA Nº 1025/GC3, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

Altera dispositivos da Portaria nº 1.177/GC3, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Provas Aéreas e o Plano de Provas de Salto em Paraquedas.

**O COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, de conformidade com o previsto nos incisos I e XIV do art 23, do Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, na alínea "d" do inciso II do art. 1º e no inciso V do art. 3º, todos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, tendo em vista o disposto no capítulo II - Dos Adicionais, do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 67000.007374/2012-79, resolve:

Art. 1º O §1º do art. 6º da Portaria nº 1.177/GC3, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Provas Aéreas e o Plano de Provas de Salto em Paraquedas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º

a)

f) Militares do efetivo do Comando da Aeronáutica convocados pela Comissão de Desportos Militares do Brasil (CDMBMD), para participar de atividades de paraquedismo.(NR)”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO  
Comandante da Aeronáutica